



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 210\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	" 80\$	"	43\$
A 2.ª série . . .	" 80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	" 80\$	"	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10.112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Portaria n.º 8:235 — Aumenta a dotação da estação telefónica de Tórres Novas com uma telefonista.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 8:236 — Autoriza o governador geral de Angola a isentar de direitos aduaneiros o material adquirido pela Câmara Municipal do Huambo e pela Comissão Municipal do Cazengo, destinado, respectivamente, à instalação da rede de distribuição de energia eléctrica na cidade de Nova Lisboa e à montagem de uma central e rede de distribuição de energia eléctrica na vila de Dalatando.

Ministério da Agricultura:

Decreto n.º 25:925 — Abre um crédito para reforço de várias verbas orçamentais.

Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, autorizar o governador geral de Angola a isentar de direitos aduaneiros o material adquirido pela Câmara Municipal do Huambo e pela Comissão Municipal do Cazengo, destinado respectivamente à instalação da rede de distribuição de energia eléctrica na cidade de Nova Lisboa e à montagem de uma central e rede de distribuição de energia eléctrica na vila de Dalatando.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Angola.

Ministério das Colónias, 9 de Outubro de 1935.—O Ministro das Colónias, *José Silvestre Ferreira Bossa*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 25:925

Com fundamento nas disposições do artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério da Agricultura, um crédito especial da quantia de 62.602\$, para reforço de várias verbas do orçamento do segundo dos mencionados Ministérios em vigor no corrente ano económico de 1934-1935, conforme o mapa anexo ao presente decreto e que dele faz parte integrante e baixa assinado pelos Ministros das Finanças e da Agricultura.

Art. 2.º São anuladas no mesmo orçamento, de harmonia com o referido mapa, as verbas no mesmo indicadas.

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 9 de Outubro de 1935.—ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Henrique Linhares de Lima* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *Abílio Augusto Valdez de Passos e Sousa* — *Aníbal de Mesquita Guimarães* — *Armindo Rodrigues Monteiro* — *Duarte Pacheco* — *José Silvestre Ferreira Bossa* — *Eusébio Tamagnini de Matos Encarnação* — *Sebastião Garcia Ramires* — *Rafael da Silva Neves Duque*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Administração Geral dos Correios e Telégrafos

Portaria n.º 8:235

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, que, ao abrigo do n.º 4.º do artigo 31.º da organização dos serviços postais, telegráficos, telefónicos, semaforicos e da fiscalização das indústrias eléctricas, em vigor, a dotação da estação telefónica de Tórres Novas seja aumentada de uma telefonista, ficando com um total de cinco telefonistas.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 9 de Outubro de 1935.—O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *Duarte Pacheco*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral das Colónias do Ocidente

Repartição de Angola e S. Tomé

2.ª Secção

Portaria n.º 8:236

Tendo o governador geral de Angola submetido à consideração do Governo, com a sua informação favorável, os pedidos feitos pela Câmara Municipal do Huambo e pela Comissão Municipal do Cazengo, a fim de ser autorizada a isenção de direitos aduaneiros para o material que os mesmos corpos administrativos desejam importar para obras de instalação de energia eléctrica: manda o

Mapa a que se refere o decreto n.º 25:925, desta data, e que dêle faz parte integrante e baixa assinado pelos Ministros das Finanças e da Agricultura

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias dos reforços	Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias que se anulam
2.º		Serviços gerais do Ministério		2.º		Serviços gerais do Ministério	
		Repartição Central				Repartição Central	
		<i>Pagamento de serviços:</i>				<i>Despesas com o pessoal:</i>	
28.º		Diversos serviços:		19.º		Remunerações certas ao pessoal em exercício:	
		1) Serviços de sindicâncias:				1) Pessoal dos quadros aprovados por lei.	17.000\$00
		a) Sindicâncias e inquéritos.	5.000\$00				
4.º		Direcção Geral dos Serviços Agrícolas		4.º		Direcção Geral dos Serviços Agrícolas	
		Serviços centrais				Serviços centrais	
		<i>Despesas com o pessoal:</i>				<i>Despesas com o pessoal:</i>	
56.º		Remunerações accidentais:		55.º		Remunerações certas ao pessoal em exercício:	
		5) Remunerações ao pessoal técnico e aduaneiro que prestar serviço na Inspecção Fitopatológica (decreto n.º 20:624, de 16 de Dezembro de 1931.	29.302\$00			1) Pessoal dos quadros aprovados por lei.	39.302\$00
57.º		Outras despesas com o pessoal:		57.º		Outras despesas com o pessoal:	
		1) Ajudas de custo.	12.000\$00			1) Ajudas de custo.	2.500\$00
		<i>Diversos encargos:</i>				2) Subsídios de marcha.	1.500\$00
66.º		Outros encargos:				Estações de investigação e experimentação	
		7) Combate à formiga argentina e epidemias imprevistas.	10.000\$00			<i>Pagamento de serviços:</i>	
		Estações de investigação e experimentação		75.º		Despesas de comunicações:	
		<i>Despesas com o pessoal:</i>				3) Transportes.	1.000\$00
69.º		Outras despesas com o pessoal:				Postos agrários, escolas agrícolas móveis e postos especializados	
		1) Ajudas de custo.	3.500\$00			<i>Pagamento de serviços:</i>	
		2) Subsídios de marcha.	1.500\$00			Despesas de comunicações:	
		Postos agrários, escolas agrícolas móveis e postos especializados				3) Transportes.	300\$00
		<i>Despesas com o pessoal:</i>				Inspecção Técnica das Indústrias e Comércio Agrícolas	
82.º		Outras despesas com o pessoal:				Delegação de Évora	
		1) Ajudas de custo.	300\$00			<i>Pagamento de serviços:</i>	
7.º		Inspecção Técnica das Indústrias e Comércio Agrícolas				Despesas de comunicações:	
		Delegação de Évora				3) Transportes.	1.000\$00
		<i>Despesas com o pessoal:</i>					
205.º		Outras despesas com o pessoal:					
		1) Ajudas de custo.	500\$00				
		2) Subsídios de marcha.	500\$00				
		Total.	62.602\$00			Total.	62.602\$00

Ministério da Agricultura, 9 de Outubro de 1935.— O Ministro das Finanças, António de Oliveira Salazar.— O Ministro da Agricultura, Rafael da Silva Neves Duque.